

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Alexandre Barbosa, n. 600, Centro – Pimenta Bueno / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO
NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2018**

As sete horas e trinta minutos do dia quatorze de maio do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 03/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2427, no dia 06/03/2018, atuada no PROAD sob o n. 26032/2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/031/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/033/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular CONSUELO ALVES VILA REAL, pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

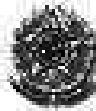
1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, unidade integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Centro, Pimenta Bueno/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades. Registra-se que o Corregedor verificou que a sala de audiência não possuía os suportes para os monitores no modo padronizado de outras Varas e que havia necessidade de ajustes, pois esse padrão melhora a visibilidade recíproca entre os membros que participam da audiência, tornando o ambiente mais propício para as solenidades. Feito o contato com o Secretário da

↓ 1

↓

↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Balthazar, n. 630, Centro - Porto Felício - RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3271-6392/93

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	15/09/17	20/09/17	RESPONDER PELA DIREÇÃO	PORTARIA Nº 935/2017
	18/09/17	18/09/17	EXERCER A TITULARIDADE	PORTARIA Nº 1762/2017
	25/09/17	29/09/17	RESPONDER PELA DIREÇÃO	PORTARIA Nº 935/2017
	05/10/17	06/10/17	RESPONDER PELA DIREÇÃO	PORTARIA Nº 935/2017
RENATA NUNES DE MELO	06/04/18	27/04/18	EXERCER A TITULARIDADE	PORTARIA Nº 537/2018
	17/04/18	20/04/18	RESPONDER PELA DIREÇÃO	PORTARIA Nº 457/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correção, a Unidade contou com a atuação esporádica de juiz substituto, presencial e eletronicamente, quando necessário, em face dos períodos de férias ou afastamentos legais da Juíza Titular, pois se trata de Unidade com movimentação abaixo de 650 (seiscentos e cinquenta processos ano), conforme Memorando Circular n. 004/2018-GP, que dispõe acerca do Quadro de Lotação e Designação, Escala de Férias e Afastamentos dos magistrados de 1º grau, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, apenas havendo descontinuidade, em parte, nos atos privativos de magistrado. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, por intermédio do Diretor de Secretaria, informou que, no período objeto da correção, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele juízo compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 633, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3271.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Romário Nunes Thaddeu	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Anthony Mark de Sousa Ferreira	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Deydson Maycon Mendes Santos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Helda Anne Liborio de Queiroz	Outro Órgão - Secretário de Audiência
Luciana Talra	Analista Judiciário - Assistente
Rogério Jaruzo dos Santos	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Aldir Jose Loh ¹	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2
Joaquim Carlos de Lima	Técnico Judiciário - Calculista
Iwan de Castro Lima	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Jose Renato Dantas Xavier	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Elkjar Bruna Garcia	Técnico Judiciário

¹ Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0070, de 19/01/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Denis Nascimento Pereira, Diego Barcelos Santos e Eric Gabriel Rios Friez.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/17 a abril/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0057, de 25.01.2018:

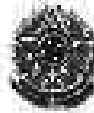
Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2017 A ABRIL/2018							
SERVIDOR	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	TOTAL
Aldir Jose Loh ¹	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00
Anthony Mark de Sousa Ferreira	00:34:00	00:18:00	01:18:00	01:21:00	00:17:00	01:01:00	04:30
Deydson Maycon Mendes Santos	00:31:00	02:15:00	02:01:00	02:04:00	02:25:00	01:20:00	13:36

✍

✍

✍



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Amílcar Barros, n. 699, Centro - Porto Alegre - RS
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (51) 3333-2323/91

Eljan Bruna Garcia	03:40:00	03:34:00	-03:-40	04:21:00	01:29:00	-04:-03	05:21
Helda Anne Libanio da Queiroz	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:08:00	00:51:00	00:59
Joaquim Carlos de Lima	04:20:00	00:00:00	00:58:00	00:04:00	05:26:00	00:45:00	11:30
Luciana Teira	00:17:00	00:-20	00:27:00	01:53:00	00:21:00	00:03:00	02:41
Rogério Jaruzo dos Santos	02:20:00	00:-23	01:05:00	00:54:00	00:28:00	00:37:00	06:02
Romário Nunes Thaddeu	'	'	00:00:00	00:08:00	00:00:00	00:00:00	00:00
SOMA	14:42:00	05:28:00	02:07:00	10:47:00	10:34:00	00:34:00	43:39

* Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0070, de 19/01/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Conforme o quanto acima apurado (43 horas e 39 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (33 horas e 28 minutos). Registre-se que nas correções anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2014 (227 horas e 31 minutos), 2015 (114 horas e 46 minutos), 2016 (103 horas e 07 minutos), o que reforça que a Unidade vem zelando, em parte, pela eliminação da prática também constatada em correções anteriores. Em razão disso, o Corregedor, tendo em vista o quanto constatado em outras Unidades, parabeniza aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelo quantitativo diminuído de horas excedentes anotadas, e conchama-os a manterem a não ocorrência de sobrojornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Sallienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade da redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho:

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 687 e 610 ações trabalhistas, totalizando uma média de 648 (seiscentos e quarenta e oito) processos/ano. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017,

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bessaúte, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
comarcadoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211 6352/34

disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, por meio de seu artigo 132 estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Pimenta Buena/RO deve conter lotação 12 (doz) Servidores, incluindo os oficiais de justiça. Frise-se que o número de cargos em comissão e funções comissionadas está fixado em 8 (oito) conforme mencionada Resolução. Ademais, foram alteradas as denominações das funções comissionadas FC-5 de 'Chefe da Seção de Execução' e de 'Chefe da Seção de Processos em Geral' das Varas do Trabalho de Rio Branco para 'Chefes de Processos 1' e 'Chefe de Processos 2', extinguindo aquelas seções (art. 131).

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e abril/2017 com dezembro/2017 e abril/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 51,36% no período. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

QUANTITATIVO DE CASOS NOVOS (CONHECIMENTO)

DEZEMBRO/2015 E ABRIL/2016

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJs		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	292	100	292
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
Total	0	0	293	100	293
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	150	100	150

DEZEMBRO/2016 E ABRIL/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJs		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	191	100	191
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
Total	0	0	192	100	192
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	111	100	111



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barrasa, s. 500, Caixa – Porto Velho, RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3211.8303/04

DEZEMBRO/2017 E ABRIL/2018

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	127	100	127
(B) Por Redistribuição	0	0	2	100	2
Total	0	0	129	100	129
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	54	100	54

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

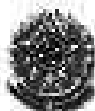
5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (Inclusas por sentença / Atos de distribuição) (B)	Redistribuídas para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	136	687	x	735	88	89,31%
2017	88	610	x	615	83	88,11%
1ºS/17 a 30/4/18	158	682	x	692	69	90,56%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/05/2018. Consulta: e-gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Conhecimento - Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 88,11% (oitenta e oito vírgula onze por cento), manteve e patamar de excelência, quando comparado ao ano de 2016, de 89,31% (oitenta e nove vírgula trinta e um por cento), tendo sido solucionados 735 processos no ano de 2016 e 615 em 2017. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 88 no ano de 2016 para 83 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 687 ações, enquanto em 2017, foram recebidas 610, evidenciando uma diminuição de 11,20% (onze vírgula vinte por cento) da demanda. No período de referência, maio/17 a abril/18, foram recepcionadas 158 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 14/05/2018, a Unidade obteve como média o índice de 28,98% (vinte e oito vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Alameda Barão de Rio Branco, n. 600, Centro - Pôrto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3211-6162/91

Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se aumento da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 144 (cento e quarenta e quatro) processos no ano de 2016, representando o percentual de 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 205 (duzentos e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 26,76% (vinte seis vírgula setenta e seis por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços a fim de reduzir a taxa de congestionamento, retornando para níveis baixos, conforme constatado na correção pretérita.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Pimenta Buenco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas - Desembargadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	878	109	395	58	714	49,69%
2017	714	268	730	20	638	75,10%
1º/5/17 a 30/4/18	742	339	776	89	621	71,79%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/05/2018. Consulta: e-gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Execução - Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 14/05/2018, atualizados até 30/04/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 75,10% (setenta e cinco vírgula dez por cento), teve um aumento substancial em comparação ao ano de 2016, de 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 730 processos, muito superior à quantidade de 395, assinalada no ano de 2016. O Desembargador Corregedor parabeniza a Magistrada Titular, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Afonso Barroso, n. 500, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (09)3271.6392/94

obtidos, e conchama-os para que continuem envidando esforços a fim de manterem os excelentes resultados obtidos na produtividade da execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de maio/17 a abril/18, obtêm-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,13	752	99,87	753	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	607	100	607	
	(C) Instrução	0	0	226	100	226	
	(D) Julgamento	0	0	3	100	3	
	(E) Una	0	0	7	100	7	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	13	100	13
		(G) Fase de Execução	1	4,35	22	95,65	23
		Subtotal - Conciliação	1	2,78	35	97,22	36
	Total - Realizadas		1	0,11	878	99,89	879

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta : e gestão - 1ª instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Audiência.

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foi realizada 1 (uma) somente audiência do legado (processos físicos) e 878 (oitocentos e setenta e oito) audiências de processos eletrônicos, totalizando 879 (oitocentos e setenta e nove) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas regularmente, sendo: 10 (dez) audiências de conciliação na segunda-feira e terça-feira e 4 (quatro) instruções, nas quartas-feiras e quintas-feiras. **Inaugurais e unas:** No período de maio/17 a abril/18 foram realizadas 607 (seiscentos e sete) audiências iniciais e 7 (sete) audiências unas, estas correspondentes a 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) do total de 879 (oitocentos e setenta e nove) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de maio/17 a abril/18, foram realizadas 226 (duzentos e vinte e seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 36 (trinta e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de maio/17 a abril/18, sendo 13 (treze) pertinentes à fase de conhecimento e 23 (vinte e três) relativas à fase de execução.

Y //

P

R



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Adolpho Barreto, s. 690 - Centro - Porto Alegre/RS
 correcao@trt14.jus.br - Fone: (51) 3336392/94

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	164	31,38	164	31,38
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	416	39,27	416	39,27
	Total	0	...	580	37,04	580	37,04
B Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	181	50,56	181	50,56
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	481	74,77	481	74,77
	Total	0	...	662	67,79	662	67,79
C Proteção da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	181	62,88	181	62,88
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	465	80,09	465	80,09
	Total	0	...	646	72,47	646	72,47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	167	15,37	167	15,37
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	438	34,86	438	34,86
Total		0	...	605	29,48	605	29,48

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural: Extraindo-se os prazos médios por intermédio do sistema e-Gestão, no período de 1º/05/2017 a 30/04/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtêm-se 31,38 (trinta e um vírgula trinta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,27 (trinta e nove vírgula vinte e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 32,74 (trinta e dois vírgula setenta e quatro) e no rito ordinário, que foi de 40,39 (quarenta vírgula trinta e nove); b) Encerramento da instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 500, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3271.6322/34

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 15,37 (quinze vírgula trinta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 34,86 (trinta e quatro vírgula oitenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se aumento nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, que foi de 7,28 (sete vírgula vinte e oito) e pequena diminuição no rito ordinário, que foi 35,99 (trinta e cinco vírgula noventa e nove), e c) **Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 0000447-38.2017.5.14.0111 e 0000573-88.2017.5.14.0111, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	68	8,07	68	8,07
(A.2) Exceção Rito Sumaríssimo	0	...	350	8,77	350	8,77
Total	0	...	418	8,86	418	8,86

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.3)

*** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi proferida em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Balthazar, n. 600 Centro - Fuzo Filho - RJ
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/64

Quadro 13 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtda	Prazo	Qtda	Prazo	Qtda	Prazo
CONSUELO ALVES VILA REAL	62	7,87	335	8,84	397	8,69
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	2	30,5	6	3,83	8	10,5
RENATA NUNES DE MELO	4	0	7	7,88	11	5
TOTAL	68	8,07	348	8,77	416	8,66

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência única, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente concluída.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	131	32,91	131	32,91
	(A.2) Embargos à Execução	1	99	22	43,32	23	90,52
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	43	5	43
	Total	1	99	158	35,37	159	35,77
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	131	0,44	131	0,44
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	20	5,4	20	5,4
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	3	5	3
	Total	0	...	156	1,16	156	1,16

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barnes, n. 500, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CONSUELO ALVES VLA REAL	131	0,44	18	5	4	2,75
HELEISA POLIZEL DE OLIVEIRA	-	-	1	0	1	4
	-	-	1	0	-	-
TOTAL	131	0,44	20	5,4	5	5

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.05.2018. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B-B 2.2).

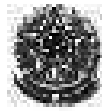
Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/05/2017 a 30/04/2018, por meio do sistema e-Gestão, a partir 'da conclusão até a prolação da sentença', na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 8,07 (oito vírgula sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,77 (oito vírgula setenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Incumbe observar que em relação à correção anterior, houve uma relativa manutenção do referido prazo de conclusão à prolação de sentença na medida em que nos processos de rito sumaríssimo a média foi de 7,08 (sete vírgula oito) dias e nos de rito ordinário a média foi de 7,57 (sete vírgula cinquenta e sete) dias. Quanto à fase de execução, 'da conclusão ao julgamento dos embargos' (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 0,44 (zero vírgula quarenta e quatro) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 5,4 (cinco vírgula quatro) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 3 (três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiro. No quesito, a Unidade manteve os índices de excelência identificados no e-gestão relativamente ao período correccionado anterior, quando foram constatados os prazos médios dos Embargos de Declaração, de Execução e de Terceiro, sendo 3,4, 3,9 e 3,3, respectivamente, razão pela qual o Corregedor parabeniza a unidade pelos resultados obtidos e conclama aos Servidores para manutenção da realização da conclusão no prazo legal, bem como aos Magistrados que mantenham o atendimento dos prazos legais de prolação das referidas decisões.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/05/2017 a 30/04/2018, na fase de conhecimento, entre a data 'do ajuizamento da ação até a prolação da sentença' (quadro 10), são de 52,58 (cinquenta e dois vírgula oitenta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 60,09 (oitenta vírgula nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta

Y u

10

AK

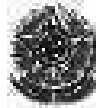


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Alameda Barroso, n. 606, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br Fone: (69) 3211 6393/4

feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 41,29 (quarenta e um vírgula vinte e nove) dias para o rito sumaríssimo e 84,13 (oitenta e quatro vírgula treze) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação do prazo médio, no rito sumaríssimo, e redução quanto ao ordinário. Diante do constatado, O Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de, sendo possível, redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/05/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0,2 (zero vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 14/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,8 (zero vírgula oito) dias. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 2,1 (dois vírgula um) dias e após a reforma foi de 1,9 (um vírgula nove) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/05/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 3,6 (três vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 14/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 2,5 (dois vírgula cinco) dias e após a reforma de 5,7 (cinco vírgula sete) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/05/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 5 (cinco) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 14/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 1,5 (um vírgula cinco) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 5 (cinco) dias e após a reforma de 6 (seis) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Balsa, n. 555, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 14/05/2018, que, no período de 01/05/2017 a 30/04/2018, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno apresentou o prazo médio do "Início ao encerramento da liquidação", conforme quadro a seguir:

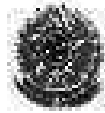
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno
 Quadro 16 – Período de Referência 1º/05/2017 a 30/04/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
18) Do Início ao encerramento da liquidação	(D.1) Rito Sumaríssimo	0	..	28	13,35	28	13,35
	(R.7) Rito Sumaríssimo	0	..	90	15,72	90	15,72
	Total	0	..	118	16,56	118	16,56

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/05/2018. Consulta: e-gestão - Primeira Instância Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio - (K - K.2.1)

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Corregedor constatou que, nos processos com acordo homologado, são determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que o Juízo vem observando de forma atenciosa o quanto está disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na mencionada Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela inexistência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a manutenção da observação do §4º do art. 832 da CLT; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000313-79.2015.5.14.0111 e 0000221-04.2015.5.14.0111, e) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 000038-28.2018.5.14.0111 e 0000448-23.2017.5.14.0111; d)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Afonso de Barros, n. 930, Centro - Pimenta Buena - MG
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (61) 311.6193-04

verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos da admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPOGJT; e) segundo informou o Diretor de Secretaria – apesar de não terem sido encontrados processos versando sobre o ponto pesquisado –, o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd', do CPOGJT; Ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; f) nos processos analisados por amostragem, observa-se o estabelecimento de razões finais orais em audiência como, por exemplo, nos feitos da n. 0000063-75.2017.5.14.0111 e 0000094-61.2018.5.14.0111. Em que pese não ser o caso da unidade, o Corregedor registra sempre que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Frisa, ainda, que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na Justiça do Trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor parabeniza a Unidade pela observância do disposto no artigo 850 da CLT; g) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 28,2 (vinte e oito vírgula dois) dias considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC, prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro (dentre eles, os inúmeros processos em que o Município de Pimenta Buena figura como recorrente); e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, foram observados os feriados regimentais e o cômputo de prazo em dias úteis, quando for o caso, de acordo com a Lei n. 13.467 de 2017. Os processos coletados por amostragem utilizados estavam aguardando apreciação pela instância superior; h) incumbe pontuar que no dia 02.05.2018

→

P

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Amante Barrosa, n. 505 - Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.5392/94

um caso enfrentado pelo Juízo teve um caráter digno de nota. É que entre a atermção pela Secretaria da Vara e o julgamento, transcorreu apenas uma hora e dezesseis minutos. O processo trabalhista pautado pela celeridade aliado às inovações da legislação processual civil – que excepciona da regra da ordem cronológica de conclusão, os casos em que a causa exigir urgência no julgamento – impõe que em determinadas ocasiões, para resguardar a efetividade do processo, o Juízo possa conferir um tratamento especial a determinados feitos. Em tais casos, a própria lei estabelece distinções sem que se fira a isonomia. Nos autos de n. 0000122-29/2018.5.14.0.111 não foi diferente. Tratava-se de um pedido de expedição de alvará para habilitação ao seguro desemprego cuja ex-empregada teve o benefício negado ante a ausência de envio das guias CD/SD na forma eletrônica à unidade administrativa de captação dos documentos. Na oportunidade, o juízo valorando a complexidade do caso em termos probatórios e os instrumentos processuais colocados à disposição para tomar a decisão efetiva realizou uma prestação jurisdicional humanizada, razão pela qual o Corregedor parabeniza a unidade pela boa prática.

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000610-18/2017.5.14.0111; 0000609-33/2017.5.14.0111; 0000262-97/2017.5.14.0111 e 0000655-56/2015.5.14.0111, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: a) nos processos analisados em comição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica não tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2016 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 759 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na Vara do Trabalho de Pimenta Buena, está em descompasso com aquele previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT),

11

12

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
*Rua Almirante Balthazar, s. 699, Centro - Porto Alegre/RS
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (51) 3211.6392/91*

foi informado pela Diretor da Vara que vêm sendo realizados somente quando afetuada a provocação da parte interessada, e, ainda, após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD. Ressalta que nesses casos, a Unidade observa o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; d) em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 14/05/2018, com saldo em 30/4/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 43 (quarenta e três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

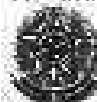
Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAPI, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018". **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entenda necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o

↓

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e 'scripts' para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tabelas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos só se dá de forma proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratam com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 30 de abril de 2018 não havia processos distribuídos antes de 2016 que ainda estivessem pendentes de solução na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Advogado Romão, n. 609, Campo - Ponta Grossa - PR
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (099)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Causas Novas	Recebidos em andamento em andamento	Total	Concluídos	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Pimenta Bueno	14	20/12/2017	682	5	687	406	705	717	68	144

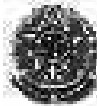
Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária)

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Causas Novas	Recebidos em andamento em andamento	Total	Concluídos	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Pimenta Bueno	14	27/2/2018	605	4	610	200	515	561	63	206

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária)

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade está conseguindo solucionar um número maior de processos do que o total de recebidos no ano. No entanto, houve um aumento de processos pendentes de baixa.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Balsa, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3217.8392/94

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16:

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtds	Percentual de Conciliação	Qtds
14ª - RO e AC	Pimenta Bueno - 01ª Vara	RO	405	55,18	734

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtds	Percentual de Conciliação	Qtds
14ª - RO e AC	Pimenta Bueno - 01ª Vara	RO	203	33,05	614

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e Gestão Nacional no dia 18/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

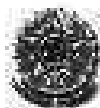
Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICDNc
Pimenta Bueno - 01ª Vara	405	615	65,85

Fonte: Relatório extraído do sistema e Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico de Justiça do Trabalho → Meta 08 PEJT - ICNc - 1º Grau)

Y "

↓

↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Alameda Barão de Lima Cavalcanti, nº 699, Centro - Porto Alegre - RS
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (51) 3333.6002/99

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17.

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONE
Pimentá Bueno - 01ª Vara	203	560	36,25

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia: 18/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico de Justiça do Trabalho → Meta 06 FEJT - ICONE - 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma queda considerável no quantitativo de processos solucionados por conciliação. Conclama-se o Juízo a promover esforços no sentido de solucionar um maior volume de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	-	306	40,8	306	40,8
	(C.2) Exceção Rito Sumaríssimo	1	347	394	77,2	395	77,60
	Total	1	347	700	63,91	701	64,12

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia: 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	-	139	52,05	139	52,05
	(C.2) Exceção Rito Sumaríssimo	0	-	415	52,41	415	52,41
	Total	0	-	608	72,87	608	72,97

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia: 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barros, n. 600 Centro – Porto Velho / RO
corregedora@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.532/94

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um pequeno aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 13,45% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desquitadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Resíduo de Execução	Saldo em Arreios Processuais	Total	
Pimenta Bueno - 2ª Vara	14	100	2	0	135	0	499	204	602	714

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desquitadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Resíduo de Execução	Saldo em Arreios Processuais	Total	
Pimenta Bueno - 2ª Vara	14	193	55	0	214	0	455	157	600	638

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para conseguir a diminuição de seu acervo processual.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		P.Je		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	17	1.056,80	5	349,2	22	856,00
(A.2) Ente Público	74	2.434,89	0	...	74	2.434,89
Total	91	2.177,29	5	349,2	96	2.062,07



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Adolpho Gurszon, s/nº Centro - Ponta Grossa - RJ
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (09) 3213.6392/94

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	155	2.494,32	13	380,31	168	2.330,79
(A.2) Ente Público	85	2.894,85	0		85	2.894,85
Total	241	2.565,87	13	380,31	254	2.454,02

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um considerável aumento no ano de 2017, o que torna necessário que se tomem medidas para que se alcance a diminuição do referido prazo médio. Conclama-se a Vara a continuar buscando a celeridade na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

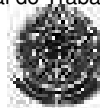
ANO DE 2016														
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Recurso Necessário		Total		
Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	
146	12	6	2	5	3	1	2	15	0	0	0	168	18	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 - Diversos - Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017														
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Recurso Necessário		Total		
Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	Interposição	Preclusão	
144	30	0	3	7	1	1	1	25	1	2	2	237	43	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 - Diversos - Recursos por Região Judiciária).

26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um expressivo aumento no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

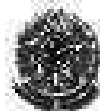
I) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		P.Je		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	13.150,23	26,75	36.030,95	73,25	49.181,18
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	375.987,51	89,22	45.532,50	10,78	421.520,01
	Imposto de Renda	,00	N/A		N/A	,00
	Total	390.042,74	82,71	81.563,45	17,29	471.606,22
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	162.729,22	100	162.729,22

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2019 (Pastas Públicas - e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara do Trabalho - Arrecadação - Arrecadação).

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		P.Je		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	997,18	2,15	44.690,12	97,85	45.687,30
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	842.410,48	74,03	225.368,13	25,97	1.067.778,61
	Imposto de Renda	3.550,55	7,23	45.545,54	92,77	49.096,09
	Total	846.948,18	67,2	315.793,89	32,8	1.162.742,07
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	265.908,80	100	265.908,80

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2019 (Pastas Públicas - e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara do Trabalho - Arrecadação - Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bessa, n. 500 - Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6382/99

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve um considerável aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

J) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.753.795,83	86,49	275.565,48	13,51	2.039.361,31
Decorrentes de Acordo	311.654,90	11,15	2.479.985,60	68,84	2.791.630,50
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	4.000,00	14,84	22.950,68	65,16	26.950,68
Total	2.079.460,73	42,81	2.778.501,76	67,19	4.857.962,49

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

ANO DE 2017					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	3.310.679,43	68,97	1.489.530,67	31,03	4.800.210,10
Decorrentes de Acordo	2.688,92	0,14	1.924.073,98	99,86	1.926.742,83
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,01	0	225.641,45	100	225.641,45
Total	3.313.348,36	47,66	3.639.246,08	52,34	6.952.594,44

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve um expressivo aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3271.6392/04

K) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO estão aprovadas.

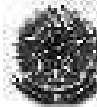
II) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, os processos 0000320-76.2012.5.14.0111 e 0000005-67.2015.5.14.0111 estão pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução). É necessário que a Unidade verifique os movimentos lançados no sistema SAP e realize os ajustes necessários.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxe de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da situação jurisdicional é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à Vara do Trabalho de Pimenta Bueno – RO, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Ayrton Senna, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, o exemplo dos processos 000897-08.2016.5.14.0111, 0000237-21.2016.5.14.0111 e 0000065-45.2017.5.14.0111, d) em consulta ao sistema SAP1, em 14/05/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 14/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 14/05/2018, saldo em 30/4/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido; g) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; h) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 14/05/2018, contempla 48 (quarenta e oito) pastas, sendo 17 (dezessete) relativas à fase de conhecimento, 5 (cinco) à fase de liquidação, 22 (vinte e dois) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; i) observou-se que, no edital de praça e leilão do processo 000115-08.2016.5.14.0111 constou a previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; j) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000313-79.2015.5.14.0111	0010367-03.2014.5.14.0111	0010227-07.2014.5.14.0111
0000221-04.2015.5.14.0111	0000426-33.2015.5.14.0111	0000152-69.2015.5.14.0111
0000405-57.2015.5.14.0111	0000335-40.2015.5.14.0111	0000235-51.2015.5.14.0111
0000116-60.2016.5.14.0111	0010014-96.2014.5.14.0111	0000172-60.2015.5.14.0111
0000328-78.2015.5.14.0111	0000440-17.2015.5.14.0111	0010180-33.2014.5.14.0111
0000348-39.2015.5.14.0111	0000207-20.2015.5.14.0111	0000063-75.2017.5.14.0111
0010856-78.2014.5.14.0111	0000393-70.2015.5.14.0111	0000497-64.2017.5.14.0111
0000038-28.2018.5.14.0111	0000034-88.2018.5.14.0111	0000448-23.2017.5.14.0111
0000084-17.2018.5.14.0111	0000021-89.2018.5.14.0111	0000081-62.2018.5.14.0111
0000054-79.2018.5.14.0111	0000569-51.2017.5.14.0111	0000599-86.2017.5.14.0111
0000447-38.2017.5.14.0111	0000573-88.2017.5.14.0111	0000571-21.2017.5.14.0111
0000651-82.2017.5.14.0111	0000372-33.2016.5.14.0111	0000734-35.2016.5.14.0111
0000273-63.2016.5.14.0111	0000139-70.2015.5.14.0111	0000629-97.2012.5.14.0111
0000379-88.2017.5.14.0111	0000226-55.2017.5.14.0111	0000276-81.2017.5.14.0111

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Alameda Maracanã, s/nº, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3731.6392/34

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14º n. 6/2015/SCR

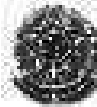
Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000683-24.2016.5.14.0111	08.11.2017	09.11.2017	1
0000289-80.2017.5.14.0111	24.07.2017	25.07.2017	1
0000529-69.2017.5.14.0111	07.12.2017	13.12.2017	4
0000243-91.2017.5.14.0111	06.12.2017	13.12.2017	5
0000494-12.2017.5.14.0111	13.11.2017	16.11.2017	3
0000515-85.2017.5.14.0111	13.11.2017	16.11.2017	3
0000300-12.2017.5.14.0111	24.07.2017	24.07.2017	0
0000495-94.2017.5.14.0111	13.11.2017	16.11.2017	3
0000514-03.2017.5.14.0111	13.11.2017	16.11.2017	3
0000505-41.2017.5.14.0111	13.11.2017	16.11.2017	3
		Média	2,6

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14º n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 2,6 (dois vírgula seis) dias, num total de 10 (dez) processos a estoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade necessita atender ao disposto no Provimento TRT14º n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor recomenda a servidores e juízes a adoção da prática de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução.

16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações:

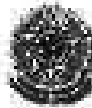
16.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, emvidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir, ou pelo menos manter, o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) observe a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

Código de Processo Civil; c) diante do exposto no Item 15 desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores da Secretaria que atuarem na presente Vara, que mantenham o cumprimento da determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; d) exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 050 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elarota o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige do seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização apodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma



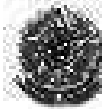
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Afonso Pena, n. 200, Centro - Porto Alegre / RS
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (51) 3217.6392/94

interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória.** (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005). Portanto, este Corregedor recomenda que ao Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; b) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (e-Gestão 2.0), conforme descrito no item 11, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema I-GEST, conforme descrito no item 13, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; d) proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, conforme descrito no item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT), que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamento dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correção pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; e) que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; f) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; e g) que mantenham o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional.

4

T

16




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bomano, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor da Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Comissão Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juíza do Trabalho Titular CONSUELO ALVES VILA REAL e o Diretor de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade, gentileza, atenção e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados nesta unidade pelos Servidores e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho CONSUELO ALVES VILA REAL, Titular, que têm se empenhado para aperfeiçoar os serviços aos jurisdicionados, sempre na busca de uma prestação jurisdicional de qualidade, com eficiência e eficácia. Às 14h40min do dia 15 de maio de 2018, deu-se por encerrada a correção, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular CONSUELO ALVES VILA REAL e pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu. Eu, Eduardo Alcencor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


CONSUELO ALVES VILA REAL
Juíza do Trabalho Titular de Vara


ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor de Secretaria